

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

Em 09 de novembro de 2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº TA-RJ2005/3742

Objeto do Inquérito: "Apurar infração dos artigos 13, 16 e 17 da Instrução CVM nº 202/93, das quais destacam-se aquelas mencionadas no parágrafo 9º, retro, em infração ao dever de diligência previsto no artigo 153 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista o disposto no artigo 18 daquela instrução".

Assunto: Unificação do prazo de defesa por solicitação de acusados

Acusados	Advogados
Rubens Ometto Silveira Mello	Dr. Carlos Augusto Leite Junqueira de Siqueira e outros
Antonio Luiz Valezi	Dr. Carlos Augusto Leite Junqueira de Siqueira e outros
Benito Carlos Coletta	Dr. Carlos Augusto Leite Junqueira de Siqueira e outros
Carlos Eduardo Bueno Magano	Dr. Carlos Augusto Leite Junqueira de Siqueira e outros
Jose Valdir Cerchiaro	Dr. Carlos Augusto Leite Junqueira de Siqueira e outros
Jose Vitorio Tararam	Dr. Carlos Augusto Leite Junqueira de Siqueira e outros
Marcelo De Souza Scarcela Portela	Dr. Carlos Augusto Leite Junqueira de Siqueira e outros
Maurício Curvelo de Almeida Prado	Dr. Carlos Augusto Leite Junqueira de Siqueira e outros
Paulo Roberto Faria	Dr. Carlos Augusto Leite Junqueira de Siqueira e outros
Pedro Isamu Mizutani	Dr. Carlos Augusto Leite Junqueira de Siqueira e outros
Pedro Ometto S/A Administração e Participação	Dr. Carlos Augusto Leite Junqueira de Siqueira e outros
Plinio Lara Neto	Dr. Carlos Augusto Leite Junqueira de Siqueira e outros
Rodolfo Norivaldo Geraldi	Dr. Carlos Augusto Leite Junqueira de Siqueira e outros
Marco Antonio Tobaja	Dr. Luiz Carlos Andrezza

Carlos José de Barros	Dr. Paulo Frank Coelho da Rocha e outros
-----------------------	--

DESPACHO

Reportando-me ao MEMO/CVM/SGE/CCP/nº 255/05, que encaminha solicitação de unificação de prazo para defesa referente ao Termo de Acusação constante do Processo CVM nº RJ/2005/3742, informo que, em concordando com a sugestão constante do memorando mencionado, defiro, com base no artigo 9º da Deliberação CVM nº 457/02, o referido pedido, com a unificação dos prazos para 28.12.2005.

ELIZABETH LOPEZ RIOS MACHADO

Superintendente de Relações com Empresas